



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 85/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1.803/2023, de 19/10/2023 promulga o seguinte:

### DECRETO:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 143.316,00 (Cento e quarenta e três mil trezentos e dezesseis reais), conforme descrição abaixo:

**Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade: 02 CONVÊNIOS UNIÃO**

Proj./Ativ. 2.240 Defesa Civil – Aquisição de cest. bas. atingidos pela enchente

453 3.3.20.93.00.00.00.00 0700 INDENIZAÇÕES E REST. R\$ 100,00

449 3.3.90.32.00.00.00.00 0700 MAT., BEM OU SERV. P/ DIST. R\$ 42.316,00

**TOTAL R\$ 42.416,00**

**Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**Unidade: 02 PROJETOS E CONVÊNIOS**

Proj./Ativ. 1.067 Infraestrutura Urbana – Paviment. – Emenda Onix Lorenzoni

452 4.4.30.93.00.00.00.00 0706 INDENIZAÇÕES E REST. R\$ 100,00

450 4.4.90.51.00.00.00.00 0706 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 99.800,00

451 4.4.90.51.00.00.00.00 0500 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100,00

**TOTAL R\$ 100.000,00**

**Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**

**Unidade: 02 CONVÊNIOS COM A UNIÃO**

Proj./Ativ. 2.242 Defesa Civil – Estiagem – Cestas Básicas

454 3.3.20.93.00.00.00.00 0700 INDENIZAÇÕES E REST. R\$ 900,00

**TOTAL R\$ 900,00**



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º os seguintes recursos:

- A) Recursos advindos da União, através da Defesa Civil, decorrente do decreto das enchentes, no valor de R\$ 42.416,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais);
- B) Recursos advindos da Emenda Parlamentar do Deputado Onix Lorenzoni, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
- C) Recursos oriundos do superavit do exercício anterior, no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM  
19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

**SIRLANE SILVA DA SILVA**  
Secretária da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 19/10/23 a 03/11/23

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Ana Carolina Drexler  
Secretaria da Administração